



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
54ª ZONA ELEITORAL  
IPANGUAÇU – ITAJÁ – PARAÚ**

**PORTARIA n.º 009/2024 – 54ªZE**

Dispõe sobre quadro geral de percursos e distribuição de veículos para transporte de eleitores nos Municípios de **IPANGUAÇU/RN**, **ITAJÁ/RN** e **PARAÚ/RN** nas Eleições Municipais 2024.

A Exmo. Sra. Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas, Juíza da 54ª Zona Eleitoral, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes quanto ao uso de veículos que trafegarão no dia do pleito à disposição da Justiça Eleitoral no transporte gratuito de eleitores com base no Art. 28 da RESOLUÇÃO Nº 23.736, de 27 de Fevereiro de 2024 (Lei nº 6.091/1974, art. 1º).

Considerando as normas da Lei nº 6.091/74, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais e dá outras providências.

Considerando que configura crime eleitoral o transporte irregular de eleitores no dia do pleito eleitoral e, por conta disso, se faz necessário a adoção de medidas visando a coibição de tal prática.

**RESOLVE:**

Determinar o quadro geral de percursos, no âmbito desta 54<sup>a</sup> Zona, nos Municípios de **IPANGUAÇU/RN, ITAJÁ/RN e PARAÚ/RN** para o transporte de eleitores nas Eleições Municipais 2024 da seguinte forma:

Artigo 1º - O transporte de eleitores se fará exclusivamente através de veículos autorizados pela Justiça Eleitoral, mediante a afixação de tarja de identificação apropriada **A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL**, com a assinatura do Juiz.

Artigo 2º - Fica proibido o transporte de eleitores em veículos não autorizados, caracterizando-se, nesses casos, crime eleitoral;

Parágrafo único – A proibição do presente artigo não se aplica à:

I - coletivos de linhas regulares e não fretados;

II - de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros de sua família;

III - O serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela restrição de que trata o artigo 2º.

Artigo 3º - O responsável pelo descumprimento da presente Portaria incorrerá nas punições previstas em Lei, podendo ser preso em flagrante delito, ter seu veículo apreendido e responder a processo penal eleitoral;

Artigo 4º - Os eleitores que não puderem votar, por motivo justo, poderão, até sessenta dias após a data do pleito, poderão comparecer ao Cartório Eleitoral munidos de seu título eleitoral para proceder a justificativa da ausência às urnas;

Artigo 5º - A distribuição dos veículos que ficarão à disposição da Justiça Eleitoral, nos municípios de **IPANGUAÇU/RN**, **ITAJÁ/RN** e **PARAÚ/RN**, para o transporte de eleitores, será realizada pela Prefeitura Municipal, que deverá organizar o transporte a fim de garantir a cobertura dos trechos constantes no anexo I,II,III.

Artigo 6º – O quadro geral de percursos e rotas com a distribuição de veículos dos municípios IPANGUAÇU/RN, ITAJÁ/RN e PARAÚ/RN, deve observar o disposto nos anexos **I, II e III**.

Artigo 7º - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a presente Portaria será publicado no DJE com prazo de 03 (três) dias para reclamações conforme artigo 4º, § 3º da lei 6.091/ 1974.

Artigo 8º Os casos Omissos serão resolvidos pelo Juiz Eleitoral desta 54ª Zona.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assú/RN, 20 de setembro de 2024

Aline  
Daniele  
Belém  
Cordeiro  
Lucas

Assinado de  
forma digital  
por Aline  
Daniele Belém  
Cordeiro Lucas

**Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas**

Juiz da 54ª Zona Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZONA  
ELEIÇÕES 2024

**ANEXO I - PARAÚ**

**ROTAS E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS**

**ROTA 01:** Santa Izabel – Canafistula – Jatobá – Maxixe – Bom lugar – Mante e Frain - Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
VW/NEOBUS 15.190 ESC	RGN8G46	SEBASTIÃO CAMPELO GALDINO	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 02:** Gongorra – Graças – Campo Belo – Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
SPRINTERM	DDS2088	JOSE DE PASCOA E SILVA	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 03:** Castelo Angicos I e II – Logradouro – Espinheiro – Boa Esperança – Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
IMP/MMC L300	MXX5635	RAILSON AFONSO MELO FONSECA	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 04:** Madeira / São Miguel – Paraú - (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
KOMBI	MHG5554	AFONSO DE ASSIS EUFRASIO	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 05:** Ramada – Estrela do Oeste – Pedra Redonda – Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
BESTA	MXT1386	FRANCISCO GILDO DA SILVA	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 06:** Socorro – Beldroega – Morada Nova – Alagamar I e II – Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
MARCOPOLLO/ VOLARE V6 ESC	MZC3141	ROGE HENRIQUE DE SOUZA	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 07:** São José – Caboclo – Fortuna – Riacho – Paraú (passar nos 3 locais de votação)

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
SPRINTERM	CPL3313	ANTONIO BELMIRO PEIXOTO	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZONA  
ELEIÇÕES 2024

**ANEXO II – ITAJÁ**

**ROTAS E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS**

**ROTA 01:** CARAÚ – MARACAJÁ – BAIRRO VERMELHO – JOÃO LEOPOLDO – IGUARAÇU – CENTRO – SÃO MANOEL

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	NOH – 5517	Jose Erilio Lima Da Silva	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 02:** JIQUI – ACAUÃ – ACAUÃ DE BAIXO – IGUARAÇU – CENTRO – SÃO MANOEL

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	RRG9H33	Eudson Bruno da Cunha	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .

**ROTA 03:** SÃO FRANCISCO – ARARAS – QUILOMBO – SÃO MANOEL – CENTRO – IGUARAÇU

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	OJV – 1867	Antônio Adomario Mendes Ximbinho	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZONA  
ELEIÇÕES 2024

**ANEXO III - IPANGUAÇU**

**ROTAS E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS**

**ROTA 01:** Sítio Nova Descoberta – Sítio Tira Fogo – Olho D’água – Taboleiro Alto – Serra do Gado – Angélica – Canto Claro – Língua de Vaca – Capivara – Arapuá – Centro – Creche.

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	QGC – 7805	Thiago de Souza Siqueira	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .
Ônibus	NNZ – 3028	Idaiton Guilherme Lopes	

**ROTA 02:** Cuó – Luzeiro – Baldum – Base Física – Centro – Pedrinhas – Creche.

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	KKT- 0C14	Francisco Heliomar de Melo	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .
Ônibus	MON-2133	Joao Batista de Melo	

**ROTA 03:** Sítio Porto – Salinas – Picada – Lagoa de Pedra – Itú – Sacramentinho – Pau de Jucá – Japiaçu – Centro – Pedrinhas – Creche..

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	OJX – 5607	Josinaldo Frutuoso da Silva	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .
Ônibus	MON-4033	Ailson Menezes dos Santos	

**ROTA 04:** Barras – São Miguel – Pataxó.

VEÍCULOS	PLACA	MOTORISTA	HORÁRIO
Ônibus	LPI-9 A98	Manoel Mircheline Ferreira da Costa	Os veículos farão duas (02) viagens pela manhã e duas (02) à tarde - A partir das 07:00 horas da manhã .